



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1087 EMENTA:- Denomina de Casa do Artesão Mestre
de 30 de abril de 1984. Noza na forma que indica
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Casa do Artesão MESTRE NOZA, a futura casa que será construída pelo sr. Prefeito Municipal em nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 30 de abril de 1984.

Manoel Salviano Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL